



Prefeitura de São Luís

Secretaria MunExtraocipal de Planejamento e Desenvolvimento

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho da Cidade de São Luís

(Mandato Referente a Resolução Nº 001/04.04.2023 (Prorrogação de Mandato de 01/07/2023 até a Data de Apresentação do Relatório Final da 7ª Conferência Municipal da Cidade de São Luís)

Local: São Luís, auditório da Escola de Governo e Gestão Municipal - EGGEM

Data: 09/01/2024

Horário: 14:30 h

Quórum: sem quórum

## REUNIÃO ORDINÁRIA CONCID

### **Pauta: 1ª Reunião Ordinária de 2024 para continuidade da discussão e votação da minuta da nova Lei de Zoneamento de São Luís**

No dia nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 14:30 horas, no Auditório da Escola de Governo e Gestão Municipal (EGGEM), estava prevista a primeira reunião técnica ordinária do Conselho da Cidade de São Luís - CONCID no ano de 2024. Compareceram à reunião os conselheiros representantes do(a) SEMURH, SMTT, INCID, IMPUR, SEMFAZ, SEPLAN, CMSL(2), STIU/MA), ALEMA, FIEMA, SINDUSCON, ADEMI, CAU/MA. Justificaram a ausência os conselheiros representantes do(a) CMSL, UEMP, CMP), MNLM, MDI, APRUMA, e UFMA). Às 15:10 horas, a Presidente Interina do CONCID, Érica Garreto (SEMURH), ao fazer a contagem dos Conselheiros presentes para iniciar a reunião, constatou a insuficiência de participantes e, considerando que já estávamos com 40 minutos além do horário inicial previsto (14:30 horas) e que não havia quórum qualificado, decidiu pelo cancelamento da reunião, conforme estabelece o parágrafo primeiro, do Artigo 18 do Regimento Interno do Conselho, que explicita que o quórum mínimo para instalação dos trabalhos será de 2/3 (dois terços) dos(as) conselheiros(as) titulares com direito a voto e suplentes substituindo estes que compõem o Plenário, em primeira convocação, e, 15 (quinze) minutos após o horário designado para a reunião, em segunda convocação, de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos(as) conselheiros(as), o que não aconteceu. Desse modo, considerando a insuficiência de quórum qualificado, a Presidente Interina do CONCID, Érica Garreto (SEMURH), encerrou os trabalhos e manifestou sua preocupação com o comprometimento do calendário previsto pelo INCID e aprovado em plenária para discussão e aprovação da minuta da nova Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo de São Luís em razão de algumas reuniões terem sido canceladas por falta de quórum qualificado. Agradeceu a presença dos Conselheiros que se encontravam no recinto e já antecipou a retomada dos trabalhos para a próxima reunião no dia 16 de janeiro de 2024 e eu, Enio de Oliveira Carvalho, Secretário Executivo suplente, lavrei a presente ata para fins de registro e arquivo do CONCID.